



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP)

EMENTA: Reconhece o curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP), nesta capital, até 31 de dezembro de 2019.

RELATOR: José Batista de Lima

SPU N° 0740433/2015

PARECER N° 0168/2017

APROVADO EM: 19.04.2017

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Holanda Gurjão, sócia da mantenedora do Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP), mediante o processo nº 0740433/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP) configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 41.605.932/0005-79, e tem com sede na Rua General Sampaio, 1746/1754, Centro, CEP: 60.020-031, nesta capital.

Documentação apresentada a este CEE:

1. Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
2. Comprovantes da habilitação do diretor pedagógico e da secretária;
3. Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
4. Relação do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
5. Plano de Curso;
6. Regimento Escolar;
7. Projeto Político-pedagógico.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br


1/6



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0168/2017

Marcos Cristiano da Silveira, licenciado em Pedagogia, especialista em Gestão Escolar e mestre em Computação Aplicada, é o responsável pela direção pedagógica; Raimundo Almir de Souza Pereira, tecnólogo em Processos Gerenciais, com especialização em Gestão Ambiental, é o responsável pela coordenação do curso, e Rayanny Magnólia Albuquerque Silva Terto, Registro nº TSE 0158, responde pela secretaria escolar.

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente. O Projeto Político-pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo CEPEP.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996). Está organizado em 72 Artigos, distribuídos em quatro Títulos: da Identificação da Escola, sua Natureza, Finalidades e Objetivos; da Organização Administrativo-Pedagógica e do Funcionamento; do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência e das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. Sua organização curricular prevê dois Módulos com carga horária de mil horas, das quais oitocentas são destinadas às aulas teóricas e práticas e duzentas ao estágio supervisionado.

A seguir a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Recursos Humanos:

MÓDULO I - INTRODUTÓRIO

Disciplinas	Teórico	Prática
Matemática Comercial e Financeira	40h	20h
Psicologia Organizacional	60h	-
Estatística Aplicada	24h	16h
Economia	32h	-
Teoria Geral da Administração	40h	-
Comunicação e Expressão Empresarial	24h	8h

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004

SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

[Handwritten signature]
2/5



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0168/2017

Disciplinas	Teórico	Prática
Ética e Legislação Trabalhista	60h	-
Recrutamento e Seleção	60h	12h
Carga Horária	340h	56h

MÓDULO II – ESPECÍFICO EM RECURSOS HUMANOS

Disciplinas	Teórico	Prática
Técnicas de Treinamento	24h	8h
Treinamento e Desenvolvimento	64h	8h
Análise de Desempenho	60h	12h
Gestão de Carreira e Remuneração	52h	8h
Administração de Pessoal	40h	40h
Higiene e Segurança do Trabalho	16h	8h
Informática Aplicada	8h	24h
Mercadologia	24h	8h
Carga Horária	288h	116h
Estágio Supervisionado	-	200h
Carga Horária Total	628h	372

Conforme mencionado no Plano do Curso, o CEPEP celebrou convênio com as empresas: CCD Central Corte e Dobra; CCD Central Corte e Dobra (filial); Instituto Euvaldo Lodi – IEL; Comercial de Parafusos Iracema; ISANFEL Comercial de Ferragens; Centro Alencarino de Promoção da Cultura e Ciência; Água Dona Ivone; Leite Bom Jesus e Ideal Gráfica Editora.

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório, e as atividades são orientadas pelo professor Gilson da Silva Barros, tecnólogo em Gestão Financeira e em Administração e especialista em Gestão Ambiental.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

 3/5



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0168/2017

O corpo docente desse Centro é formado por dez professores, sendo bacharéis, técnicos e especialistas. Todos apresentam autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O processo fora submetido à avaliação técnica da Prof^a Cristiane Buhama Abreu, da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), mestre em Administração e em Gestão de Negócios Turísticos. A Portaria de designação foi a de nº 031, de 20 de março de 2017.

O curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos foi considerado "Bom" pela avaliadora, nos aspectos: coordenador do curso, Plano de Curso, corpo docente, instalações, biblioteca, laboratórios, recursos audiovisuais e inclusão social.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, competências, habilidades, responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso.

No aspecto Plano de Curso, o conceito foi "Bom", pois, de acordo com a avaliadora, as informações são coerentes, adequadas e atendem à organização geral para a formação do Técnico em Recursos Humanos.

Os laboratórios de informática são de boa qualidade com uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizada e iluminadas, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, dentre outros, objetivando proporcionar um melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca ocupa um bom físico. É climatizada, limpa e iluminada. Conta com um bom acervo de livros educacionais, com obras gerais e específicas e possui computadores conectados à Internet.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

O CEPEP apresenta adaptações para portadores de mobilidade reduzida de um modo geral e dispõe de banheiros para cadeirantes.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004

SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0168/2017

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 04/1999 e 03/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC 413/2006.

III - VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP), Cláudia Azevedo, e o relatório da avaliadora, nosso voto é no sentido de que seja reconhecido o curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP), nesta capital, até 31.12.2019.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos 19 de abril de 2017.


JOSE BATISTA DE LIMA
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004

SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br


5/5

PARECEER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0188/2018	0402820/2018	ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Prorroga o prazo de vigência do reconhecimento do Curso Superior de Graduação em Física - Licenciatura, presencial, concedido nos termos do Parecer CEE nº 0739/2016, ofertado pela Universidade Regional do Cariri (URCA), no Campus do Pimenta, na cidade de Crato, até 31 de dezembro de 2019.
0189/2018	0022440/2018	ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Prorroga o prazo de vigência do reconhecimento do Curso Superior de Graduação em Teatro - Licenciatura, presencial, concedido nos termos do Parecer CEE nº 0722/2014, ofertado pela Universidade Regional do Cariri (URCA), no Campus Piraíá, na cidade de Crato, até 31 de dezembro de 2019.

TOTAL DE PARECERES :23

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Ana Maria Nogueira Morcira
SECRETÁRIA EXECUTIVA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 194, datado de 17 de outubro de 2017, que publicou o Parecer nº 482/2017, de 21 de agosto de 2017, deste Conselho. Onde se lê: Recredencia a Escola de Ensino Médio Professora Lídia Carneiro de Barros, no município de Amontada, na jurisdição CREDE 02, INEP/Censo Escolar 23259825, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2016, até 31.12.2019, e dá outras providências. Leia-se: Credencia a Escola de Ensino Médio Professora Lídia Carneiro de Barros, no município de Amontada, na jurisdição CREDE 02, INEP/Censo Escolar 23259825, reconhece o curso de ensino médio, a partir de 2016, até 31.12.2019, e dá outras providências. Fortaleza, aos 02 de março de 2018.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-sc e publique-sc.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 113, datado de 19 de junho de 2017, que publicou o Parecer nº 168/2017, de 19 de abril de 2017, deste Conselho. Onde se lê: Parecer nº 168/2017 Câmara da Educação Básica Leia-se: Parecer nº 168/2017 Câmara da Educação Superior e Profissional Fortaleza, aos 02 de março de 2018.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-sc e publique-se.

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº11/2018 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora Gilvana Ponte Linhares da Silva, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº 300025-1-2 deste Gabinete, a viajar à cidade de Brasília - DF, no período de 6 a 7 de março de 2018, a fim de participar da reunião COPELUC/GNDH da apresentação do tema: "Os desafios enfrentados pelo Ceará para a melhoria dos indicadores das escolas públicas", assessorando a Senhora Vice-Governadora do Estado, concedendo-lhe (1,5) uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 1.857,32 (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 3.048,95 (três mil, quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária do Gabinete da Vice-Governadora. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza, 5 de março de 2018.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº12/2018 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor Jose Jander Bento Carlos, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300009-1-9, desta Vice-Governadora, a viajar à cidade de Sobral - Ce, no dia 28 de fevereiro de 2018, a fim de acompanhar a Senhora Vice-Governadora do Estado, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinco centavos), mais um acréscimo de 20% no valor total de R\$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Gabinete da Vice-Governadora. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2018.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº13/2018 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor Jose Jander Bento Carlos, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300009-1-9, desta Vice-Governadora, a viajar à cidade de Sobral -Ce, no dia 2 de março de 2018, a fim de acompanhar a Senhora Vice-Governadora do Estado, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinco centavos), mais um acréscimo de 20% no valor total de R\$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Gabinete da Vice-Governadora. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza, 2 de março de 2018.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PEÇA E AQUICULTURA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº1425/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOAQUIM SAMPAIO BARROS, ocupante do cargo de Gerente de Auditoria de Propriedades Rurais, matrícula nº 001705-0-8, desta Agência, a viajar às cidades de Fortaleza/ Boa Viagem/ Quixadá/ Fortaleza, no período de 30 a 31/10/2017, a fim de